



Ofício nº. 017/2018/GAB

Fênix, 18 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

O município de Fênix, através do Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO**, vem por meio deste, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, convocar os Senhores Vereadores, para deliberarem os Projetos de Leis nº 04 e 05 de 2018, de conformidade com o artigo 24, parágrafo 5º, inciso III da Lei Orgânica do município, para apreciação dos referidos projetos em regime de urgência.

Justificativa: Estamos submetendo a essa Casa de Leis as pautas em anexo pois, trata-se de relevância deliberação, para abertura de processo licitatório da construção da Unidade Básica de Saúde anexa ao hospital.

Certos de sermos atendidos, como sempre foi de costume dos nobres Edis, antecipo agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência e demais Vereadores e Servidores, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



MENSAGEM Nº04/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, em regime de urgência o Projeto de Lei nº.04/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, possibilitando o município a dar continuidade a implementação das ações de modificação do quadro de sedentarismo e sobrepeso dos brasileiros. Com atividades físicas regulares de 30 minutos diários pelo menos 5 dias por semana é possível a prevenção de doenças como diabetes e hipertensão, e a disponibilização de locais adequados para tais atividades facilitara os programas de saúde que incentiva os munícipes a tais ações.

O Termino da construção da Academia da Saúde eliminara barreiras e a falta de espaços públicos para a realização de atividades físicas supervisionadas, aumentando a possibilidade de acesso principalmente pela parcela mais carente da população visto que será disponibilizado no local profissional capacitado para orientar e auxiliar as pessoas na prática de exercícios de maneira correta e eficiente.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradeço pedindo que o projeto tenha análise e tramitação dentro desta casa levando em conta os benefícios que trará a população.

Fênix/Pr, em 18 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06002		DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
06.002.10.301.0014.1066 4.4.90.51.00.00	p	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE VISANDO MODIFICAR O QUADRO DE SEDENTARISMO E SOBREPESO DO BRASILEIRO, COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E A PRÁTICA DE MODOS DE VIDA SAUDEL.	PESSOAS	01500	R\$ 20.000,00
06.002.10.301.0014.1066 4.4.90.51.00.00	p	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE VISANDO MODIFICAR O QUADRO DE SEDENTARISMO E SOBREPESO DO BRASILEIRO, COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E A PRÁTICA DE MODOS DE VIDA SAUDEL.	PESSOAS	01000	R\$ 25.315,43
TOTAL						R\$ 45.315,43

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.002.10.301.0014.1066

PROGRAMA		Atendimento Social			
OBJETIVO		IMPLANTAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE VISANDO MODIFICAR O QUADRO DE SEDENTARISMO E SOBREPESO DO BRASILEIRO, COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E A PRÁTICA DE MODOS DE VIDA SAUDEL.			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	PESSOAS	PESSOAS	4.791	R\$ 45.315,43

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.315,43 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.002.10.301.0014.1.066.4.4.90.51.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	002	10						
Atenção Básica	06	002	10	301					
SISTEMA DE SAUDE	06	002	10	301	0014				
IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	06	002	10	301	0014	1.066	4.4.90.51.00.00	01500	R\$ 20.000,00
IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	06	002	10	301	0014	1.066	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 25.315,43
TOTAL GERAL									R\$ 45.315,43

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), Anulação de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.23.01.02.00.00	01500	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS FONTE 1500	R\$ 20.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 20.000,00

Redução

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0014.1015 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.315,43
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			R\$ 25.315,43
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO			R\$ 45.315,43

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 18 de janeiro de 2018.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal